



## Câmara Municipal de Maracanaú

Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 - Piratininga - CEP: 61905-167 - Maracanaú/CE

### PROJETO DE INDICAÇÃO: 193/2025

**APROVADO**

Institui a Política Municipal de Segurança Digital e Proteção de Crianças no Ambiente Escolar no Município de Maracanaú e dá outras providências.

#### **A Câmara Municipal de Maracanaú Aprova:**

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Maracanaú, a Política Municipal de Segurança Digital e Proteção de Crianças no Ambiente Escolar, com o objetivo de garantir um ambiente digital seguro, ético e transparente para crianças matriculadas em escolas públicas e privadas.

Art. 2º São objetivos da Política Municipal de Segurança Digital:

- I – Promover a proteção de crianças contra riscos digitais, como cyberbullying, assédio online, exposição indevida de dados, conteúdos impróprios e outras ameaças virtuais;
- II – Capacitar professores, gestores e demais profissionais da educação sobre segurança digital, cidadania digital e prevenção de crimes virtuais;
- III – Garantir transparência e responsabilidade no uso de plataformas digitais educacionais utilizadas pelas escolas;
- IV – Estimular o uso consciente, ético e responsável da internet por crianças e adolescentes;
- V – Integrar as famílias no processo de orientação digital das crianças.

Art. 3º A implementação da presente Política observará os seguintes princípios:

- I – Proteção integral da criança, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);
- II – Respeito à privacidade e aos dados pessoais dos estudantes;
- III – Prevenção à violência digital no ambiente escolar;
- IV – Participação ativa da comunidade escolar e das famílias;
- V – Adoção de tecnologias com padrões mínimos de segurança e transparência.

Art. 4º Compete à Secretaria Municipal de Educação, em articulação com outros órgãos públicos e instituições parceiras:

- I – Desenvolver e ofertar programas de formação continuada para educadores sobre proteção digital, uso seguro da internet e identificação de riscos virtuais;
- II – Estabelecer protocolos de segurança digital nas escolas públicas e fiscalizar sua aplicação nas escolas privadas;
- III – Elaborar materiais didáticos e campanhas educativas sobre cidadania digital, voltados para alunos e famílias;
- IV – Criar canal de orientação e denúncia para casos de violência digital nas escolas;
- V – Garantir que plataformas digitais utilizadas tenham políticas claras de privacidade e mecanismos de controle parental.



### **Câmara Municipal de Maracanaú**

Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 - Piratininga - CEP: 61905-167 - Maracanaú-CE

Art. 5º As escolas privadas deverão se adequar às diretrizes desta Lei, adotando práticas e protocolos de segurança digital compatíveis com os definidos pelo Poder Público Municipal.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de até 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

*Sala das sessões da Câmara Municipal de Maracanaú, 12 de Agosto de 2025.*

*Assinado eletronicamente na data: 12/08/2025  
pelo CPF: \*\*\*.937.113-\*\* no IP: 192.168.131.30*

**Josué Martins Ferreira**  
Vereador(a) - PT

**APROVADO**

### **JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Indicação tem como finalidade instituir a Política Municipal de Segurança Digital e Proteção de Crianças no Ambiente Escolar em Maracanaú, visando enfrentar os crescentes desafios relacionados ao uso da internet e das tecnologias digitais por crianças em idade escolar.

Em um contexto onde o ambiente virtual se tornou uma extensão do espaço educativo, é urgente que o poder público assuma o papel de garantir segurança, transparência e responsabilidade no uso das ferramentas digitais dentro das escolas, sejam elas públicas ou privadas.

As crianças estão cada vez mais expostas a riscos como cyberbullying, assédio online, aliciamento, exposição a conteúdos impróprios e vazamento de dados pessoais. Além disso, muitos profissionais da educação ainda não possuem formação adequada para identificar e agir diante dessas situações.

Este projeto busca, portanto, capacitar professores e gestores escolares, promover protocolos de segurança, estimular a participação das famílias e exigir maior controle sobre o uso de plataformas digitais, sempre respeitando a privacidade das crianças e a legislação vigente, como o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Trata-se de uma medida preventiva e educativa, que coloca Maracanaú na vanguarda da proteção digital da infância, promovendo uma cultura de responsabilidade e ética no uso da tecnologia desde os primeiros anos escolares.



**Câmara Municipal de Maracanaú**

Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 - Piratininga - CEP: 61905-167 - Maracanaú\CE

**Câmara Municipal de Maracanaú**

[www.camaramaracanau.ce.gov.br/materias/11463](http://www.camaramaracanau.ce.gov.br/materias/11463)

